

**DECRETO Nº 110/2024
DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal no 0002598/2023 de 20 de dezembro de 2016, e art. 43o, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	0000223	Dotação	02010002.2781227011.008.44905100000	
Órgão	02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Função	27 - DESPORTO E LAZER			
Subfunção	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Programa	2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO			
Projeto	1.008 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			
Elemento	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Fonte	17100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual			Valor 284.700,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Excesso de Arrecadação: R\$ 284.700,00 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de junho de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo